



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O INCISO XIII DO ARTIGO 51 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Inciso XIII do Artigo 51 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 51 - ...

XIII – promover através de Lei específica, a incorporação das áreas verdes particulares significativas ao sistema de áreas verdes do Município, vinculando-se às ações da Municipalidade destinadas a garantir sua preservação e o seu uso;

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2006.


ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

